



## INDICAÇÃO

9-00003623-20160621

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Ilmo. Subprefeito da Cidade Ademar, Sr. Francisco Lo Prete Filho, REITERANDO os termos da Indicação n°. 9-00002999-20160223, de 23 de fevereiro de 2016, haja vista que até a presente data não houve retorno.

Nesse prisma, considerando as denúncias formalizadas por Munícipe através do SAC nºs.13438209 - Protocolo: 13529369 e 13662070 - Protocolo: 2016032407244, cumpre reivindicar ao Subprefeito da Cidade Ademar que, sob o manto do Poder de Polícia, determine a execução da competente fiscalização pertinente a legitimidade do funcionamento da "Lanchonete Aconchego", situado na Av. Cupecê, 2903 - Cidade Ademar, São Paulo - SP, 04365-000, telefone:(11) 5562-2990 (ponto de referência : mesmo quarteirão do SEBRAE).

Posto assim, vale aguardar o retorno sobre a providência requisitada que, pela clareza e oportunidade, deve ser ofertada com a cópia do alvará de funcionamento do suprarreferido estabelecimento ou, se o caso, o auto de intimação da infração.

Sala das Sessões,

Órgão: Prefeitura de São Paulo  
Subprefeitura Cidade Ademar



Assunto:

Fiscalização do competente alvará de funcionamento da Lanchonete

Local: São Paulo,

Bairro: Cidade Ademar

21 de junho de 2016

Sala das Sessões,  
Abou Anni

Este documento foi assinado digitalmente.

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do Vereador Abou Anni, no Vd. Jacareí, 100, CEP 01319-900, Sala 406, Fone: 3396-4513. E-mail: [abouanni@uol.com.br](mailto:abouanni@uol.com.br) ou [christianeff@camara.sp.gov.br](mailto:christianeff@camara.sp.gov.br)